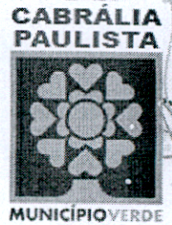




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 307, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 321 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 323 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 324 - 26.782.0006.2028.0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M R\$ - 45.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 26 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

